



**ELDORADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0116/80

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALÔR DE CR\$-219.385,00, PARA FINS QUE/ESPECIFICA.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de / suas atribuições legais, faz saber...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, a proveu e êle sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito especial no valôr de CR\$-219.385,00 (duzentos e dezeneve mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), no Orçamento vigente para o presente exercício, com a seguinte Rubrica:


D.O.S. Urbanos - 4.000 Despesas Cap. 4.200 - INVERSÕES.

INVERSÕES FINANCEIRAS - 4.210 - Aquisições / de Imóveis.

ART. 2º O Crédito Especial de que trata o ART.1º, será coberto com os recursos proveniente da transação imobiliar autorizada pela Lei nº 107/80 de 28 de Maio de 1.980 correspondente ao recebimento Dívida Ativa e IPTU no valôr de CR\$-219.385,00

ART. 3º A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 20 Setembro 1.980

  
ANTONIO CARROCINI

Prefeito Municipal